



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2644 /2005

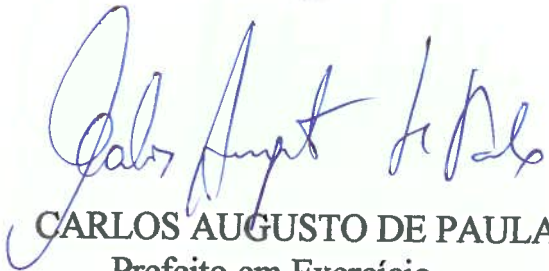
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada Praça HOMMEL VALLEGAS PEDROSA, a atual Praça, situada entre as Ruas W-13 e W-15, no Loteamento Mirante da Lagoa, no Bairro Lagoa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 2005.


CARLOS AUGUSTO DE PAULA
Prefeito em Exercício

Publicação	O DEBATE
Lei N.º	5704
Data	19/09/05 pag 06
	J. Alio
	S. D. R.